



## **Resolução 001- 2009**

A Assembléia da Associação de Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras, no uso de suas atribuições e de acordo com o seu Estatuto, e

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios para adesão de novas universidades, em reunião realizada em Salvador, BA, no dia 27 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Para compor o seu quadro de membros, as instituições candidatas deverão preencher os seguintes critérios de filiação:

§ 1º - estar regularmente registrada como Universidade nos órgãos competentes de credenciamento institucional, com mais de 10 anos de existência contínua;

§ 2º - demonstrar caráter de entidade de direito público (federais, estaduais ou municipais) ou de direito privado, porém sem fins lucrativos (confessionais ou comunitárias);

§ 3º - oferecer:

a) mais de 15 cursos de graduação em duas ou mais, grandes áreas do conhecimento;

b) pelo menos três doutorados e seis mestrados credenciados pela CAPES e mais de 50 grupos de pesquisa ativos, consolidados e credenciados pelo CNPq;

c) apresentar produção científica, tecnológica, artística e cultural consistente e sustentada nos últimos cinco anos, avaliada conforme os padrões dos órgãos de fomento nacionais.

Art. 2º - O simples preenchimento dos critérios acima definidos não implica na aceitação automática da proposta de filiação.

Art. 3º - Propostas de filiação somente poderão ser apresentadas por uma associada fundadora, sendo avaliadas por uma comissão formada por três membros de instituições que igualmente atingem os requisitos acima.

Art. 4º - As universidades fundadoras assumem o compromisso de solidariamente empenhar todos os esforços para que todas as instituições do GCUB atinjam os parâmetros definidores do estatuto de Universidade acima estabelecidos, no tempo mais curto possível.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor no ato da sua publicação.

Salvador, 27 de novembro de 2010.